EMENDA ADITIVA 06-2025– Compatibilização com o Plano Diretor Municipal

Texto:

Os programas e metas do PPA deverão ser compatíveis com as diretrizes do Plano Diretor Municipal e demais instrumentos de planejamento urbano.

Justificativa:

A articulação entre o PPA e o Plano Diretor é exigência do art. 182 da Constituição Federal, que define este último como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano. Essa integração é fundamental para garantir a coerência entre os objetivos estratégicos do município e o ordenamento do território. Com isso, assegura-se o planejamento urbano sustentável, a correta aplicação de recursos públicos e o cumprimento da função social da cidade. Essa compatibilização também evita sobreposições ou contradições entre os diversos instrumentos de gestão municipal.

Câmara Municipal de Barrinha-SP[6] em 10 de Julho de 2025.

Subscrito por todos os vereadores.

[1] Emendas criadas pela Assessoria Jurídica Willian Alves Sociedade Individual de Advocacia OAB-SP 224823